

FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

ATO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO SÃO PAULO Nº 10/2022

Cria o Grupo de Trabalho para registrar a “Memória Permanente da Fundasp”

A Secretaria Executiva da Fundação São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto e pela Procuração outorgada pelo Presidente da mesma Fundação;

Considerando:

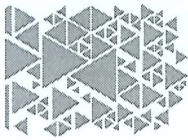
- Que a Fundação São Paulo é mantenedora da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC-SP, da qual tem notórios e relevantes marcos na história cultural, social e política da cidade de São Paulo;
- Ainda que a mesma Fundação é, também, mantenedora do Centro Universitário Assunção – UNIFAI, que, ao longo de sua trajetória, vem contribuído com valores cristãos e com finalidades correlatas à formação do clero, de religiosos e agentes de pastoral, no contexto universitário brasileiro;
- Sobretudo que a Fundação São Paulo tem caráter cultural, social, filantrópico e educacional, que visa a prestação de serviços à Comunidade, de modo a contribuir para a formação de indivíduos capacitados à realidade brasileira;

Resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho para registrar e catalogar a “Memória Permanente da Fundasp”, cujo intento será a centralização de todos e quaisquer registros documentais históricos que solidifiquem e definam a identidade da Fundação São Paulo – FUNDASP, ao longo de sua existência, enquanto mantenedora de duas Instituições de Ensino Superior e de outras unidades de caráter cultural.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos membros, a saber:

- **Ana Paula Grillo**, Consultora Jurídica Chefe da Consultoria Jurídica da Fundação São Paulo e Procuradora da mesma Fundação;
- **Ana Paula Maciel**, Consultora Jurídica Sub-Chefe da Consultoria Jurídica da Fundação São Paulo;



FUNDAÇÃO SÃO PAULO
mantenedora da PUC-SP

Rua João Ramalho, 182 - Perdizes
São Paulo/SP • CEP 05008-000
Fone: (11) 3670-3333
www.pucsp.br/fundasp

- **Angela Maria Renna**, Gerente da Divisão de Recursos Humanos da Fundação São Paulo;
- **Ana Maria Eder Lanzi**, Gerente da Divisão de Infraestrutura e Plano Diretor da Fundação São Paulo;
- **Márcio Antônio de Lima Junior**, Arquiteto da Curia Metropolitana de São Paulo;
- **Rachel Balsalobre**, Assessora de Imprensa da Fundação São Paulo;
- **Viviane Godoi dos Santos**, Analista de Serviços Jurídicos da Consultoria Jurídica da Fundação São Paulo.

Parágrafo único: O Grupo será presidido pela Consultora Jurídica Chefe e Procuradora da Fundação São Paulo, Ana Paula Grillo.

Art. 3º O grupo manterá uma agenda periódica de encontros e contará com a Secretária Viviane Godoi dos Santos, para registro e ordenação de toda documentação levantada.

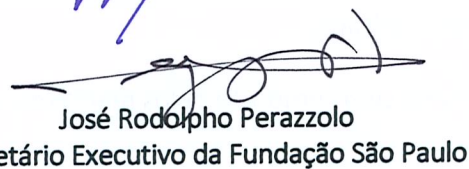
Art. 4º Caberá à Assessoria de Imprensa compilar os registros transformando-os em texto para futura publicação institucional.

Art. 5º O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação no quadro de aviso da FUNDASP.

São Paulo, 27 de abril de 2022.



João Julio Farias Junior
Secretário Executivo da Fundação São Paulo



José Rodolpho Perazzolo
Secretário Executivo da Fundação São Paulo

Publicado
04/05/2022
Fundação São Paulo



Publicado
04/05/2022
Fundação São Paulo